



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Reunião Ordinária de junho de 2015

Pareceres relatados

*Observação: os pareceres relatados encontram-se em fase de revisão técnica, antes da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da União. Tão logo essa súmula seja publicada, os pareceres estarão disponíveis para consulta no site do CNE.*

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	23000.017809/2011-37	ASBEC – Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A	<b>Recurso</b> contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 134, de 8 de julho de 2014, publicado no DOU em 11 de julho de 2014, determinou a redução de 20 (vinte) vagas na oferta do curso superior de bacharelado em Nutrição, do Centro Universitário Jorge Amado - UNIJORGE, que passará a ofertar 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, como forma de convalidação da penalidade de desativação do curso.	Yugo Okida	222/2015 10/6/2015	<b>Indeferido</b>

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
2.	23001.000078/2014-23	Associação Aparecidense de Educação	<b>Recurso</b> contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 236, de 15 de abril de 2014, publicada no DOU de 16 de abril de 2014, que indeferiu o pedido de autorização do curso de Medicina, bacharelado, da Faculdade Alfredo Nasser, com sede no município de Aparecida de Goiânia, no estado de Goiás. (ref. e-MEC nº 201210256)	José Eustáquio Romão	223/2015 10/6/2015	<b>Deferido</b>
3.	e-MEC 201203345	Instituição de Ensino Superior de Quirinópolis Ltda.	<b>Credenciamento</b> da Faculdade João Paulo II, a ser instalada no município de Quirinópolis, estado de Goiânia.	Márcia Angela Aguiar	224/2015 10/6/2015	<b>Favorável</b>
4.	e-MEC 201114618	SOEDES – Sociedade Didaches Piauiense Ltda.	<b>Credenciamento</b> da Faculdade de Educação do Meio Norte, a ser instalada no município de Teresina, no estado do Piauí.	José Eustáquio Romão	225/2015 10/6/2015	<b>Desfavorável</b>
5.	e-MEC 201103900	ULT União Latino Americana De Tecnologia SS	<b>Credenciamento</b> da União Latino-Americana de Tecnologia, com sede no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	José Eustáquio Romão	226/2015 10/6/2015	<b>Desfavorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>6.</b>	e-MEC 200905629	C.Vieira Serviços	<b>Recredenciamento</b> da Faculdade de Ensino Superior do Piauí, com sede no município de Teresina, no estado do Piauí.	Erasto Fortes	227/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>
<b>7.</b>	e-MEC 20076803	Fundação Educacional Vale do Itapemirim - FEVIT.	<b>Recredenciamento</b> da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro do Itapemirim, com sede no município de Cachoeiro do Itapemirim, estado do Espírito Santo.	Yugo Okida	228/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>
<b>8.</b>	e-MEC 201116297	Sociedade Educacional Desembargador Plinio Pinto Coelho Ltda	<b>Recredenciamento</b> da Faculdade Santo Antônio de Pádua, com sede no município de Santo Antônio de Pádua, no estado do Rio de Janeiro.	Gilberto Garcia	229/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>
<b>9.</b>	e-MEC 201100393	Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda.	<b>Recredenciamento</b> da Faculdade Cidade do Salvador, com sede no município de Salvador, estado da Bahia.	Gilberto Garcia	230/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>
<b>10.</b>	e-MEC 201207793	Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A.	<b>Recredenciamento</b> das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, com sede o município de União da Vitória, estado do Paraná.	Gilberto Garcia	231/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>
<b>11.</b>	e-MEC 201200767	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	<b>Recredenciamento</b> da Faculdade Estácio de Sá de Vitória, com sede no município de Vitória, estado do Espírito Santo.	Paulo Barone	232/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
12.	e-MEC 201102441	Unic Educacional Ltda.	<b>Recredenciamento</b> da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, com sede no município de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso.	Luiz Curi	233/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>
13.	e-MEC 201102593	Sociedade Civil Integrada Madre Celeste Ltda.	<b>Recredenciamento</b> da Escola Superior Madre Celeste - ESMAC, com sede no município de Ananindeua, estado do Pará.	Luiz Curi	234/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>
14.	e-MEC 201108271	Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda.	<b>Recredenciamento</b> das Faculdades Integradas Pitágoras, com sede no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais.	Luiz Curi	235/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>
15.	e-MEC 201117645	Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda.	<b>Recredenciamento</b> da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, com sede no município de Vespasiano, estado de Minas Gerais.	Luiz Curi	236/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>
16.	e-MEC 200901266	Única Educacional	<b>Recredenciamento</b> das Faculdades Integradas Promove de Brasília, com sede em Brasília, no Distrito Federal.	Luiz Dourado	237/2015 10/6/015	<b>Favorável</b>
17.	e-MEC 201304797	União Cultural e Educacional de Angeles	<b>Credenciamento</b> da Faculdade União Cultural do Estado de São Paulo - UCESP, a ser instalada no município de Paragominas, estado do Pará.	Erasto Fortes	238/2015 11/6/2015	<b>Desfavorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>18.</b>	e-MEC 201355765	CEE – Centro de Estudo Especializados	<b>Credenciamento</b> da Faculdade Unida de Vitória, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.	Erasto Fortes	239/2015 11/6/2015	<b>Favorável</b>
<b>19.</b>	23000.000323/2014-11	Instituto Adventista de Ensino - IAE	<b>Recurso</b> contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 662, de 11 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2013, que indeferiu o pedido de unificação do Centro Universitário Adventista de São Paulo – UNASP, sediado no município de São Paulo, com a Faculdade Adventista de Hortolândia – FAH, sediada no município de Hortolândia, ambos no estado de São Paulo, mantidos pelo Instituto Adventista de Ensino – IAE.	Erasto Fortes	240/2015 11/6/2015	<b>Indeferido</b>
<b>20.</b>	e-MEC 201304782	Instituto de Ensino Dalva Campos Ltda.	<b>Credenciamento</b> da Faculdade Fasipe Mato Grosso, a ser instalada no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.	Joaquim Neto	241/2015 11/6/2015	<b>Favorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
21.	e-MEC 201307852	Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP	<b>Credenciamento</b> da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Luiz Curi	242/2015 11/6/2015	<b>Favorável</b>
22.	e-MEC 201206742	Sociedade Escolar Barão do Rio Branco	<b>Credenciamento</b> do Instituto de Formação Profissional Administrativa, a ser instalado no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Márcia Angela Aguiar	243/2015 11/6/2015	<b>Favorável</b>
23.	e-MEC 201305254	Sociedade Educacional Pinhalzinho	<b>Credenciamento</b> da Faculdade São José, a ser instalada no município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina.	Paulo Barone	244/2015 11/6/2015	<b>Favorável</b>
24.	e-MEC 201304681	Ser Educacional S.A.	<b>Credenciamento</b> da Faculdade Maurício de Nassau de Jaboatão dos Guararapes, a ser instalada no município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco.	Paulo Barone	245/2015 11/6/2015	<b>Favorável</b>
25.	e-MEC 201115170	Barros de Melo Ensino Superior Ltda.	<b>Credenciamento</b> da Faculdade de Medicina de Olinda, a ser instalada no município de Olinda, estado de Pernambuco.	Yugo Okida	246/2015 11/6/2015	<b>Favorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>26.</b>	23001.000028/2014-46	Edson Reis Meira	<b>Recurso</b> contra decisão da Universidade Federal da Bahia – UFBA, que indeferiu o pedido de reconhecimento dos diplomas de Mestrado em Linguística Histórica e Balcânica e de Doutorado em Linguística, obtidos, respectivamente, na Universidade de Tessalônica “Aristotelio” e na Universidade Nacional e Kapodistriaka de Atenas, na Grécia.	Gilberto Garcia	247/2015 11/6/2015	<b>Ver Parecer</b>
<b>27.</b>	23001.000175/2014-16	Neide Néri Carvalho Batista	<b>Recurso</b> contra decisão da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, que indeferiu o pedido de revalidação do diploma de mestrado em Gestão Empresarial emitido pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD, na cidade de Vila Real, em Portugal.	Yugo Okida	248/2015 11/6/2015	<b>Ver Parecer</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>28.</b>	23000.005523/2014-51	Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada	<b>Recurso</b> contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho 208 de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, determinou, cautelarmente, o sobrestamento dos processos de regulação e a limitação das quantidades de novos ingressos de estudantes nos cursos da Faculdade de Administração de Cataguases, dentre outras medidas.	Luiz Curi  <b>Pedidos de vistas:</b> Conselheiro Sérgio Franco	249/2015 11/6/2015	<b>Indeferido</b> (voto do pedido de vistas)
<b>29.</b>	23001.000079/2015-59	Rogério Epifanio de Almeida	<b>Solicitação</b> de autorização para cursar 75% (setenta e cinco por cento) do regime de internato do curso de Medicina das Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FINCA), localizada na cidade de Porto Velho – RO, fora da unidade federativa de origem, a se realizar no Hospital Santo Antônio, localizado da cidade de Salvador, estado da Bahia.	Erasto Fortes	250/2015 11/6/2015	<b>Favorável</b>
<b>30.</b>	e-MEC 201104746	Lael Varella Educação e Cultura Ltda.	<b>Credenciamento</b> da Faculdade de Minas – FAMINAS, com sede no Município de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.	José Eustáquio Romão	251/2015 11/6/2015	<b>Favorável</b>



**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>31.</b>	23000.003248/2011-99	Associação de Educação e Assistência Social São Marcos	<b>Recurso</b> contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 28/2012 – SERES/MEC, determinou o descredenciamento da Universidade São Marcos, por aplicação da penalidade do art. 52, IV, do Decreto nº 5.773/2006.	Luiz Dourado	252/2015 11/6/2015	<b>Indeferido</b>
<b>32.</b>	23000.008914/2013-47	Universidade de Fortaleza	<b>Recurso</b> contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que, por meio da Portaria nº 628/2013, deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade de Fortaleza, localizada no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.	Erasto Fortes	253/2015 11/6/2015	<b>Deferido</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>33.</b>	23001.000038/2014-81	UNISEPE – União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda.	<b>Recurso</b> contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria SERES nº 615 de 19 de novembro de 2013, publicada no DOU em 20 de novembro de 2013, indeferiu o pedido de autorização do curso de Direito, bacharelado, das Faculdades Integradas ASMEC, com sede no Município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais (Ref. e-MEC nº 201203491).	José Eustáquio Romão	254/2015 11/6/2015	<b>Deferido</b>
<b>34.</b>	e-MEC 201103899	FACIPEL - Faculdade de Pontes e Lacerda Ltda.	<b>Credenciamento</b> da Faculdade de Pontes e Lacerda, a ser instalada no município de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso.	Márcia Angela Aguiar	255/2015 11/6/2015	<b>Desfavorável</b>